



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quinta-feira, 16 de Abril de 2015 - Publicação nº 99 - Ano II**

### **DECRETO nº. 020/2015** **De 23 de março de 2015**

Dispõe sobre: "Prorroga a validade do Concurso Público nº. 01/2012 - 2ª FASE, por mais 02 (dois) anos".

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do Edital nº 01/2012 e do Inciso III do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a existência do Concurso Público nº 01/2012;

Considerando o disposto no Decreto nº 031/2014;

Considerando que alguns cargos não necessitavam de prova prática e que os cargos que necessitavam trouxeram divergências nas datas de homologação;

Considerando a necessidade de prorrogação do Concurso Público nº 01/2012 - 2ª Fase, haja vista a prorrogação da Fase I;

### **DECRETA**

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público nº. 01/2012 - 2ª FASE, homologado em 25 de abril de 2013, por mais 02 (dois) anos, findando sua validade em 24 de abril de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de março de 2015.

**Eduardo Henrique Massei**  
**Prefeito Municipal**

### **DECRETO Nº 027/2015** **DE 30 de março de 2015.**

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, um crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), suplementar a seguinte dotação:  
PREV BOM JESUS  
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil - ficha 10..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - O valor da presente transposição será proveniente de excesso de dotação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 30 de março de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 206/2015** **De 10 de abril de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. SOLANGE DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG 29.266.237-3, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA, Referência B, de acordo com a Lei 2.283/2014, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de abril de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 207/2015** **De 10 de abril de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. HEBERT DOS SANTOS ANDRADE, brasileiro, solteiro, portador do RG 33.504.683-6, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA(O), Referência B, de acordo com a Lei 2.283/2014, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de abril de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 208/2015** **De 10 de abril de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DESIGNA, de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei 1600/2001, a funcionária MARIA CRISTINA SOARES DE MORAIS CARONE, portadora do RG: 19.121.468-1, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica I, Faixa I, Nível I, admitida em 04 de fevereiro de 2013, para desempenhar as funções de Professora Coordenadora Pedagógica, na EMEI Liani Maria Barbosa dos Santos, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Esta portaria tem efeito retroativo a



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quinta-feira, 16 de Abril de 2015 - Publicação nº 99 - Ano II**

01 de abril de 2015.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de abril de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 209/2015**  
**De 10 de abril de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. VANEUSA RAMOS DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG 30.609.069-7, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA, Referência B, de acordo com a Lei 2.283/2014, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Esta portaria tem efeito retroativo a 09 de abril de 2015.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de abril de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 210/2015**  
**De 15 de abril de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, AUTORIZA, o Sr. GUILHERME PINTO DE OLIVEIRA, portador do RG: 20511236, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, portador da CNH 05444338408, a dirigir veículo oficial municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de abril de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 211/2015**  
**De 15 de abril de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DESIGNA, de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei 1600/2001, a funcionária KATIA DOMINGUES MARIN, portadora do RG: 34.435.109-9, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível II, para desempenhar as funções de Diretora Substituta, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas na EMEI Antônio Prado.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2015

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de abril de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 212/2015**  
**De 15 de abril de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerido pela funcionária através do Processo nº 002/2015-LTIParticular, CONCEDE, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 1500/99, Licença para tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, ou seja de 13 de abril de 2015 a 12 de abril de 2017, à funcionária LUCIANA ALVES DINIZ LEITE, portadora do RG: 36.485.152-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, FX1, NXI, admitida em 12 de abril de 2010.

Esta portaria tem efeito retroativo

a 13 de abril de 2015.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de abril de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 213/2015**  
**De 15 de abril de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os funcionários ELIANA MAYUMI TAZAWA, Supervisora de Ensino, DANIELA MORAIS GONÇALVES DA SILVA, Professora Readaptada e CAROLINA FERREIRA M. DE SOUZA, para comporem a Comissão do Processo Seletivo nº 01/2015, para ESTAGIÁRIOS na área da Educação, tendo a responsabilidade de cumprir as determinações estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº 01/2015.

Art. 2º- A presente comissão será presidida pela Sra. Eliana Mayumi Tazawa.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de abril de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quinta-feira, 16 de Abril de 2015 - Publicação nº 99 - Ano II**

### PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

#### PORTARIA N.º 06/2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE ao Dr. JOSÉ LUIZ PINHEIRO, RG. N.º 4.114.119-2, CHEFE DA ASSESSORIA LEGISLATIVA da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 06 de abril a 05 de maio de 2015.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 30 de março de 2015.

**ROSÂNGELA DE SOUZA  
PAVANI ESCUDEIRO  
Presidente**

#### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 11/2015 De 07 de abril de 2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO N.º 01/2015.

ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso I, letra "b" do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que na 10ª Sessão Ordinária realizada no dia 06 de abril de 2015 foi apresentado, na forma regimental, o requerimento de instalação de uma Comissão Especial de Inquérito para apurar possíveis irregularidades na contratação e execução do contrato administrativo "transbordo do lixo domiciliar do Município de Bom

Jesus dos Perdões" com a empresa contratada;

CONSIDERANDO que na mesma sessão foram sorteados para compor a comissão os vereadores Rosilene Camargo Pazinato, José Fernando de Oliveira e Vanderlei Bocuzzi Teixeira;

CONSIDERANDO que os vereadores sorteados para compor a Comissão Especial de Inquérito elegeram na referida Sessão seu Presidente e Relator;

#### DETERMINA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Inquérito n.º 01/2015 com a seguinte composição: Presidente: Rosilene Camargo Pazinato; Relator: José Fernando de Oliveira e Membro: Vanderlei Bocuzzi Teixeira.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 07 de abril de 2015.

**ROSÂNGELA DE SOUZA  
PAVANI ESCUDEIRO  
PRESIDENTE**

#### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 12/2015 De 13 de abril de 2015.

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, Vereadora Rosângela de Souza Pavani Escudeiro, usando de suas atribuições legais e tendo em vista de que no dia 21 de abril é feriado nacional de "Tiradentes",

#### DETERMINA:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o

ponto na Câmara Municipal no dia 20 de abril de 2015.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 13 de abril de 2015.

**ROSÂNGELA DE SOUZA  
PAVANI ESCUDEIRO  
PRESIDENTE**

#### RESOLUÇÃO N.º 02/2015 DE 13/04/2015.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015.

ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a presente

#### Resolução:

Art. 1º - A 12ª Sessão Ordinária do dia 20 de abril de 2015 fica transferida para o dia 22 de abril, às 19 horas.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 13 de abril de 2015.

**ROSÂNGELA DE SOUZA  
PAVANI ESCUDEIRO  
Presidente**



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quinta-feira, 16 de Abril de 2015 - Publicação nº 99 - Ano II**

### **PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 13/2015 De 13 de abril de 2015**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO N.º 04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 16/2014;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 128 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso I, letra "b" do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que em 17 de abril de 2015 terminará o prazo inicial para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nº 04/2014, instaurada para apurar fatos supostamente praticados por médico da Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões;

CONSIDERANDO que na 11ª Sessão Ordinária realizada no dia 13 de abril de 2015 foi aprovado requerimento de prorrogação de prazo dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nº 04/2014, instaurada para apurar fatos supostamente praticados por médico da Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões;

CONSIDERANDO que na 11ª Sessão Ordinária/2015 foi sorteada a Vereadora Rosilene Camargo Pazinato para substituir a Vereadora Rosângela de Souza Pavani Escudeiro na Comissão Especial de Inquérito nº 04/2014;

#### **DETERMINA:**

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Comissão Especial de Inquérito n.º 04/2014, a partir de 18 de abril de 2015, por mais 180 dias.

Art. 2º. Fica a Comissão Especial de Inquérito n.º 04/2014, a partir desta data, com a seguinte composição: Presidente: Rosilene Camargo Pazinato; Relator: Paulo Sebastião Bueno e Membro: Pedro Domingues de Oliveira.

Art. 3º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 13 de abril de 2015.

**ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO**  
**PRESIDENTE**